

ATA N.º 25/2023**Data da reunião ordinária: 21-11-2023****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14.36 horas****Términus da reunião: 15.45 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim
Carlos Manuel Pires Rei Amaro
Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino
Maria Paula Fernandes Aparício
Rui Pedro Dias Gonçalves
Luís José da Silva Forinho

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria de Fátima Matos da Rosa**Cargo:** Técnica Superior**Faltas justificadas:** Anabela Valente de Carvalho**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:****Operações Orçamentais:** 5 784 124,00 €**Operações não Orçamentais:** 565 423,58 €



Iniciada a Reunião, usou da palavra o Exmo. Presidente, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, chefe de gabinete, funcionários e público presente) assim como todos os que se encontram a acompanhar esta transmissão.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve registo de intervenção de Munícipes.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 - EXMO. PRESIDENTE

Presente a Informação de Atividades desenvolvidas pelo Exmo. Presidente e Executivo a Tempo Inteiro, no período de 07 a 21 de novembro de 2023

*«Nos dias **07 (noite), 08 e 09 de novembro de 2023**, organizada pela CIMT, **estive presente** na Smart City Expo World Congress, em Barcelona, conjuntamente com outros Presidentes das Câmaras Municipais, com os temas em destaque: Mobilidade nos Territórios; Bairros Comerciais Digitais; Governance e Economia.*

*Na manhã do dia **10 de novembro de 2023**, em face do convite formulado pela Associação dos Lares Ferroviários, **estive presente**, na Sessão de Abertura do XVIII Encontro sobre Envelhecimento, no Centro Cultural.*

***Nessa mesma tarde**, em face do convite formulado pelo Presidente da Câmara Municipal da Golegã e da Feira Nacional do Cavalo, **estive presente**, na Cerimónia Oficial da Feira de São Martinho, XLVII Feira Nacional do Cavalo e XXIV Feira Internacional do Cavalo Lusitano.*

*No dia **11 de novembro de 2023**, o Município do Entroncamento, promoveu mais uma Mostra de Artesanato, no âmbito do projeto “Viver o Comércio”, na Praça da Restauração no Mercado Municipal.*

***Ainda nessa mesma tarde**, decorreu no Museu Nacional Ferroviário, o Jazz Rail, com o Quinteto KORO, ao qual **assisti**, acompanhado pelo **Vereador Carlos Amaro**.*

*No dia **13 de novembro de 2023**, em face do convite formulado pela Liga dos Combatentes – Núcleo de Entroncamento / Vila Nova da Barquinha, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, em minha representação, esteve presente na Cerimónia Comemorativa do 105.º aniversário do “Dia do Armistício”, com deposição de Coroa de Flores, junto do Monumento aos Mortos da I Grande Guerra, em Vila Nova da Barquinha.*

***Ainda nessa tarde**, decorreu a Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, na Sala de Sessões.*

*No dia **14 de novembro de 2023**, o Município do Entroncamento, através do Serviço Municipal de Proteção Civil e em colaboração com o Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, associou-se ao exercício público nacional de sensibilização para o Risco Sísmico, A TERRA TREME. Organizado anualmente*



pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil pretende alertar e sensibilizar a população sobre como agir antes, durante e depois da ocorrência de um sismo. Este exercício contou com a participação de mais de 700 alunos, professores e auxiliares das escolas EB António Gedeão, EB do Bonito, EB da Zona Verde e da Escola Secundária do Entroncamento. Contou com a presença da **Vice-Presidente Ilda Joaquim**.

Igualmente nessa tarde, a Casa de Pessoal do Entroncamento, em parceria com o Município e as Juntas de Freguesia de São João Baptista e Nossa Senhora de Fátima, organizou o tradicional Magusto, nas Oficinas Municipais.

No dia **15 de novembro de 2023**, na sequência da convocatória recebida do Museu Nacional Ferroviário, **estive presente** na reunião do Conselho Diretivo, por videoconferência.

Igualmente nessa tarde, decorreram as reuniões com os Partidos Políticos Bloco de Esquerda, Partido Socialista e CHEGA, relativamente ao Orçamento Municipal 2024 – 2028.

No dia **16 de novembro de 2023**, na sequência da convocatória recebida da Sociedade Águas do Vale do Tejo, S.A., **estive presente**, nas reuniões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, que decorreram por videoconferência.

Nessa mesma tarde, em face do convite recebido dos utentes do Centro de Convívio, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, esteve presente no tradicional Magusto.

Ainda nessa tarde, decorreu a reunião com o representante Carlos Monteiro (Independente), relativamente ao Orçamento Municipal 2024 – 2028.

No dia **17 de novembro de 2023**, na sequência do convite formulado pela Alzheimer Portugal, a Chefe de Gabinete Tília Nunes, em minha representação, esteve presente na Conferência: “Direitos das Pessoas com Demência”, no Cineteatro de Rio Maior.

Nessa mesma tarde, na sequência do convite formulado pela Administração do Colégio Andrade Corvo, visitei, em conjunto com a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, as suas instalações, dado que um dos seus objetivos, a curto/médio prazo, é alargar a oferta educativa do Colégio ao 3.º Ciclo do Ensino Básico.

Ainda nessa tarde, decorreu a reunião com o representante Fernando Farinha (Independente), relativamente ao Orçamento Municipal 2024 – 2028.

Igualmente nessa tarde, em face do convite formulado pelo SCAFA, estive presente, acompanhado pela **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, no 110.º aniversário da sua criação, nas suas instalações, que contou com a atuação musical do Grupo Vamos.

Na manhã do dia **18 de novembro de 2023**, na sequência do convite formulado pelo Fórum Ribatejo, em parceria com o Município do Entroncamento e colaboração especial da Solidariedade Imigrante – Associação para a Defesa dos Imigrantes, **estive presente** na Sessão de Abertura do Fórum das Imigrações e da Multiculturalidade, que decorreu no Centro Cultural.

Nessa mesma manhã, o Centro Hospitalar do Médio Tejo em parceria com o Município do Entroncamento, promoveram o Encontro/Festa de Homenagem em honra do Dr. Fausto Lima Pereira, no Cineteatro S. João, o qual **estive presente**, bem como a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**.

Igualmente nessa noite, decorreu no Cineteatro S. João, o Concerto de Miguel Ângelo, o qual apresentou o seu mais recente trabalho musical intitulado Noite e Dia, ao qual assistiu a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**.



No dia **20 de novembro de 2023**, decorreu a reunião com o Partido Político CDS, relativamente ao Orçamento Municipal 2024 – 2028.

Ainda nessa manhã, decorreu uma visita às instalações do Comando Distrital da PSP, para avaliação do Sistema CCTV, na qual esteve presente o Vereador Carlos Amaro.

Resultados Desportivos Relevantes

Parabéns às Associações Desportivas e aos Atletas

CASA DO BENFICA DO ENTRONCAMENTO

Tiro com Arco

Participação na 12ª Prova do Campeonato Nacional “Rota dos Castelos” - FABP, representados por 3 atletas, participação coroada com 2 lugares de Pódio, 1 Medalha de Ouro, 1 de Prata, nomeadamente:

- Diogo Valente – 1º lugar Arco MTR Mancebos
- Erica Silva – 2º lugar Arco HLB Mancebos

ASSOCIAÇÃO KEMPO KOA

Kempo

Taça de Portugal Kempo 23, nos dias 11 e 12 de novembro, com os seguintes resultados: 14 medalhas ouro, 8 medalhas prata e 7 medalhas de bronze:

- Afonso Domingues (KOA): Light Kempo | Masc. | 16-18 Years | -63 Kg: 3.º Lugar
- Alexandre Costa (KOA): Semi Kempo | Masc. | 14-15 Years | +73 Kg: 2.º lugar
- Artur Xavier (KOA): Rumble Kids | Masc. | 11-13 Years | -48 Kg: 1.º Lugar

Semi Kempo | Masc. | 8-10 Years | -48 Kg: 1.º Lugar

Submission Kempo | Masc. | 8-10 Years | -48 Kg: 1.º Lugar

- Bernardo Caldeira (KOA): Submission Kempo | Masc. | 14-15 Years | -68 Kg: 1.º Lugar

Semi Kempo | Masc. | 14-15 Years | -68 Kg: 2.º Lugar

- Carolina Xavier (KOA): Submission Kempo | Fem. | 11-13 Years | -43 Kg: 2.º Lugar

Formas Mão Vazia Soft | Fem. | 11-13 Years: 3.º Lugar

Rumble Kids | Fem. | 11-13 Years | -43 Kg: 1.º Lugar

- Diego Casanova (KOA): Semi Kempo - INICIAÇÃO | Masc. | 14-15 Years | -53 Kg: 1.º Lugar

Light Kempo | Masc. | 14-15 Years | -53 Kg: 2.º Lugar

- Duarte Flores (KOA): Full Kempo | Masc. | 16-18 Years | -59 Kg: 1.º Lugar

Light Kempo | Masc. | 16-18 Years | -58 Kg: 1.º Lugar

- Eduardo Barroqueiro (KOA): Semi Kempo | Masc. | 8-10 Years | -38 Kg: 1.º Lugar

Rumble Kids | Masc. | 8-10 Years | -38 Kg: 1.º Lugar

- Eva Bernardo (KOA): Rumble Kids | Fem. | 11-13 Years | -43 Kg: 2.º Lugar

Submission Kempo | Fem. | 11-13 Years | -43 Kg: 1.º Lugar

- Gabriel Motas (KOA): Formas com Armas Soft | Masc. | 11-13 Years: 2.º Lugar

Submission Kempo | Masc. | 11-13 Years | -58 Kg: 1.º Lugar

- Gonçalo Luz (KOA): Knock Down | Masc. | 19-40 Years | +90 Kg: 1.º Lugar

- João Rolo (KOA): Submission Kempo | Masc. | 19-40 Years | -78 Kg: 2.º Lugar

- Leonardo Fernandes (KOA): Semi Kempo | Masc. | 11-13 Years | -43 Kg – 3.º Lugar

Rumble Kids | Masc. | 11-13 Years | -43 Kg: 2.º Lugar

- Nuno Filipe (KOA): Light Kempo | Masc. | 19-40 Years | -68 Kg: 3.º Lugar

Semi Kempo | Masc. | 19-40 Years | -68 Kg: 1.º Lugar

- Pedro Pereira (KOA): Semi Kempo | Masc. | 14-15 Years | -53 Kg: 3.º Lugar



- *Tomás Homem (KOA): Semi Kempo | Masc. | 14-15 Years | -63 Kg- 3.º Lugar*
- *Rodrigo Barroqueiro (KOA): Light Kempo | Masc. | 16-18 Years | -58 Kg- 3.º Lugar*

CLUBE LAZER, AVENTURA E COMPETIÇÃO - CLAC

Natação

Campeonatos Distritais de inverno Tomar 2023, com os seguintes resultados:

- *Miguel Cruz em juvenis 3º lugar aos 100 bruços;*
- *Bárbara Freitas em seniores e Carolina Carrilho em Juniores foram 2.º lugar em mariposa;*
- *Tiago Silva com recorde nacional nos 200m livres, nos 100m livres, nos 100m costas e nos 50m costas;*
- *Miguel Cruz vice-campeão distrital aos 100m costas em juvenis;*
- *Bronze para Rodrigo Dias nos 50 bruços em juvenis;*
- *Bárbara Freitas 3º lugar nos 100m mariposa seniores;*
- *Miguel Cruz 3.º lugar nos 200m estilos em juvenis;*
- *Miguel Cruz campeão distrital nos 100m estilos e vice-campeão nos 50m costas;*
- *Bronze para Marta Dias nos 200m bruços em seniores;*
- *Bronze para Daniela Carrilho nos 200 bruços juniores;*
- *Carolina Carrilho nos 800 livres 3º lugar;*
- *Bronze para Bárbara Freitas nos 50m costas;*
- *Bronze para estafeta feminina de 4x50m estilos, com Bárbara Freitas (costas), Joana Antunes (bruços), Marta Dias (mariposa) e Matilde Monraia (crol).*

CLUBE AMADOR DE DESPORTOS DO ENTRONCAMENTO - CADE

Bilhar

- *Carlos Rodrigues, venceu o 1º Open de Pool Português Veteranos da 1ª divisão de Santarém.*

ESCOLA KARATÉ ENTRONCAMENTO

Taça de Karate de Portugal - Madeira

- *Lara Silva 3ª classificada em kumite feminino +68kg*

ACADEMIA DANÇA ENTRONCAMENTO

Tomás Pedro & Mariana Alcobaça sagram-se Campeões do Ranking Nacional 2023 em Famalicão.»

2 - VEREADOR SR. RUI GONÇALVES

Usou da palavra o Vereador Sr. Rui Gonçalves, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, chefe de gabinete, funcionários e público presente) assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

Começou por referir que finalmente as passadeiras estão pintadas, já não era sem tempo, após dois anos a falar do assunto. Informou ainda que perguntou aos funcionários que andavam a fazer as pinturas, se estava prevista ou não a pintura do eixo da via, ao que responderam que não.



Referiu que as passadeiras são importantes, os traços contínuos interrompidos e outras marcações na via, também são igualmente importantes pelo que convinha verificar essa questão.

De seguida informou que irá fazer uma Declaração Política, que a seguir se transcreve relativa ao 25 de Novembro:

«25 de novembro

A história não se apaga, não se rescreve e, definitivamente, não se adapta às opções políticas de cada um!

O Senhor Presidente da Assembleia da República, Augusto Santos Silva, um histórico do Partido Socialista, riscou o 25 de Novembro das comemorações oficiais dos 50 anos do 25 de Abril, que irá contemplar as diferentes e marcantes datas para Portugal.

Esta decisão revela um desprezo pela história da consolidação da democracia em Portugal e constitui uma tremenda cobardia política, um deplorável oportunismo e uma enorme hipocrisia.

Se o 25 de Abril de 1974 representa a recuperação da liberdade dos portugueses, o 25 de Novembro de 1975 foi a data em que os portugueses conquistaram, de forma definitiva, a democracia. Comemorar o 25 de Novembro é mesmo um imperativo moral.

O 25 de Abril derrubou uma ditadura!

O 25 de Novembro impediu que outra ditadura de sentido contrário fosse imposta aos portugueses.

Não comemorar estas duas datas de forma idêntica é uma tentativa bacoca e ideológica de minorizar a importância do 25 de Novembro, no contexto da importância decisiva do 25 de Abril de 1974.

Mais uma vez dizemos:

A história não se apaga, não se rescreve e, definitivamente, não se adapta às opções políticas de cada um!»

3 - VEREADOR SR. LUIS FORINHO

Usou da palavra o Vereador Sr. Luís Forinho, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, chefe de gabinete, funcionários e público presente) assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

Começou por enaltecer a Associação KempoKoa pelo trabalho e crescimento que está a ter no concelho. Parabenizou a Associação pelas medalhas que trouxe para o Entroncamento, deixando o convite para uma visita às suas instalações, que neste momento são pequenas para o número de executantes. Referiu ser importante a Câmara Municipal procurar encontrar uma solução para esta e outras associações continuarem a crescer em tamanho e dinamismo.

De seguida, questionou como está o processo do Jardim de Infância Sophia de Mello Breyner Andresen.

Por último, lembrou que alguns meses atrás foi censurado e não foi permitido exprimir a sua opinião no boletim municipal. Referiu que surgiu à muito pouco tempo no Jornal Mirante, numa coluna de opinião chamada “À margem de opinião”,



um texto onde se fala “muito bem” do representante político do concelho do Entroncamento. Não ficando indiferente a este tipo de pensamento e opinião, questionou o que o Senhor Presidente vai fazer como Presidente, se também vai censurar o Jornal Mirante.

De seguida fez a leitura do texto, referindo posteriormente, que se sentiu extremamente atingido, pois o Presidente da Câmara é o representante de todos e ao falarem do Presidente da Câmara falam de todos. Terminando com a pergunta feita anteriormente.

4 – VEREADOR SR. RUI CLAUDINO

Usou da palavra o Vereador Sr. Rui Claudino, tendo começado por cumprimentar todos os presentes (membros do executivo, chefe de gabinete, funcionários e público presente) assim como todos os que se encontram a acompanhar em direto esta transmissão.

Começou por informar que a sua intervenção diz respeito à homenagem ao Dr. Fausto Lima Pereira, que os eleitos do PSD consideram merecida e oportuna no reconhecimento da dedicação e do trabalho realizado no âmbito dos cuidados de saúde, em boa hora o Centro Hospital do Médio Tejo e a Câmara Municipal do Entroncamento se associaram. Referiu que o PSD local através dos seus eleitos presentes neste executivo municipal manifestou o reconhecimento pela atividade profissional do Dr. Fausto Lima Pereira e pelo seu comportamento como pessoa, sendo estas observações extensivas a todos os profissionais de saúde que trabalharam e trabalham no concelho em prol da saúde das pessoas do Entroncamento. Terminou, desejando ao Dr. Fausto Lima Pereira muitos anos de atividade profissional e de vida pessoal com muita e boa saúde.

O Exmo. Presidente, esclareceu o seguinte:

- Quanto à questão relativa ao Jardim de Infância Sophia de Mello Breyner Andresen, recorda que o Sr. Vereador eleito pelo CHEGA, agora independente, foi um dos que votou contra o projeto, informou que está a aguardar o desenrolar de novas situações e quando se concretizarem agendará de novo esse assunto.

- Quanto à notícia do Jornal Mirante, irá verificar a sua veracidade e a ser verdade irá tomar as medidas que entender adequadas em defesa do seu bom nome. Achou curioso o Sr. Vereador ter lido a notícia, mas agradeceu ter trazido para ter conhecimento.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA

- Foram presentes as atas das reuniões ordinárias de 07.11.2023 e 13.11.2023, que foram aprovadas, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por terem sido distribuídas previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

- A Vereadora Sr.ª Maria Paula Fernandes Aparício, não participa na votação da aprovação da ata desta reunião, por não ter estado presente na mesma, de acordo com o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.



EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1

14279/23 - R2 ASSOCIAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DO ENTRONCAMENTO - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA EVENTO A REALIZAR NO CENTRO CULTURAL - NO DIA 04.11.2023 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA

- Na sequência do pedido da R2 Associação de Organização de Eventos do Entroncamento, foi proferido no dia 03.11.2023, o seguinte despacho pelo Sr. Vereador Carlos Amaro:

«Defiro a licença especial de ruído. A isenção deve ser presente à Câmara para deliberação.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, isentar a R2 Associação de Organização de Eventos do Entroncamento do pagamento da taxa especial de ruído.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2

19003/23 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO ENTRONCAMENTO - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA REALIZAÇÃO DE NOITE DE FADOS - NO DIA 23.11.2023 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA

- O Vereador Carlos Amaro ausentou-se da reunião durante a análise deste ponto.

Na sequência do pedido da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento, foi presente a seguinte informação da Secção de Licenças e Taxas:

«A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento, solicita a licença especial de ruído, para a realização de uma noite de fados, nas suas instalações, no dia 23 de novembro de 2023, a partir das 20.00h até à 24.00h.

2- *Solicita também a isenção do pagamento de taxa.*

3 - *A Câmara pode isentar total ou parcialmente o pagamento de taxas, quando referentes a atividades consideradas pela Câmara Municipal de interesse municipal e analisadas caso a caso (nº 2 do artº17º do RTTLNU).*

4 - *O valor da taxa referente à licença é de 15,50€.*

O processo deve ser presente à reunião de Câmara.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, isentar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento do pagamento da taxa especial de ruído.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3

13271/23 - EXPLORAÇÃO DO BAR/ESPLANADA LOCALIZADO JUNTO AOS CAMPOS SINTÉTICOS NO PARQUE VERDE DO BONITO - CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL E LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO

- O Vereador Carlos Amaro regressou à reunião.

- Do Serviço de Notariado foi presente a seguinte informação:

«A Sra. Neuza Filipa Duarte Maniés, atual concessionária do Bar/Esplanada sito na Zona do Bonito, apresentou requerimento a solicitar a Cessão de Posição Contratual a favor do potencial cessionário, José Carlos Barcelos de Castro Fernandes. Tendo sido apresentada toda a documentação exigida ao adjudicatário, estando os referidos documentos em conformidade, conforme consta no anexo 6 deste MGD.



Assim, nos termos do número 2 do artigo 318.º do Código dos Contratos Públicos, e conforme determina o artigo 13.º do Caderno de Encargos da Concessão de Exploração do Bar/Esplanada na Zona do Bonito, sugere-se que a Exma. Câmara:

1- Autorize a cessão da posição contratual a favor de José Carlos Barcelos de Castro Fernandes;

2 - Autorize a libertação da caução prestada por Neuza Filipa Duarte Maniés, através de guia de depósito efetuado na Caixa Geral de Depósitos, a 05/01/2021, no valor de 647,70 € (anexo 5), a libertar por precatório-cheque e após prestação da caução pelo cessionário no valor 699,24 € euros, que corresponde a 6 vezes o valor mensal da renda (6x116,54€=699,24 €).»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, autorizar a Cessão da Posição Contratual a favor de José Carlos Barcelos de Castro Fernandes e autorizou também a libertação da caução prestada por Neuza Filipa Duarte Maniés, através de guia de depósito efetuado na Caixa Geral de Depósitos, a 05/01/2021, no valor de 647,70 €.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4

19079/23 - CENTRO DE ENSINO E RECUPERAÇÃO DO ENTRONCAMENTO (CERE) - PEDIDO DE ISENÇÃO PARA OS SEUS UTENTES E COLABORADOR DO PAGAMENTO DO TURE PARA DESLOCAÇÕES À BIBLIOTECA E ESER

- Email do CERE – Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento, a solicitar a isenção do pagamento do TURE, para as deslocações à Biblioteca e ESER para os utentes e colaborador, de acordo com listagem em anexo.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, isentar o pagamento do TURE para os utentes e colaborador do CERE - Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento, para as referidas deslocações.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 5

19326/23 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE DESIGNAÇÃO TOPONÍMICA "RUA CIDADE DE FRIEDBERG" (GEMINADO COM O MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO DESDE 15 DE SETEMBRO DE 2018)

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

«O Acordo de Geminção entre os Municípios de Entroncamento e Friedberg foi assinado a 15 de setembro de 2018, tendo por base uma Rede de Cooperação, cuja Carta de Intenções tinha já sido assinada em 19 de julho de 2015.

Ao longo destes anos, tem havido uma intensa troca e partilha de experiências e conhecimentos, baseada num espírito de cooperação, permitindo um enriquecimento e desenvolvimento dos cidadãos, procurando promover valores universais, como a paz, prosperidade, liberdade, a democracia, reforçando o sentimento de uma identidade europeia.

Têm sido concretizadas várias iniciativas nas áreas de:

• **Educação:** foram desenvolvidos diversos Intercâmbios Juvenis Escolares, que possibilitaram aos alunos portugueses e alemães perceberem outro sistema de



ensino e serem confrontados com desafios preciosos para o seu desenvolvimento futuro, ficando alojados em famílias de acolhimento, experienciando a sua vida quotidiana, bem como Estágios Curriculares;

- **Cultura:** *organizados vários espetáculos e atuações musicais com Associações e Grupos Corais de ambos os Municípios e desenvolvimento de ações de divulgação de alguns produtos típicos, bem como a presença nas Festas de S. João e da Cidade e Mercado de Natal. Os dois Municípios têm desenvolvido ações de dinamização dos seus Museus Nacionais Ferroviários. O Município do Entroncamento, recebeu, de 15 a 31 de outubro deste ano, o II Simpósio Internacional de Escultura, que contou com a presença de um Escultor alemão;*

- **Desporto:** *Intercâmbios nas modalidades de futsal; ténis e andebol;*

- **Proteção Civil:** *Intercâmbio bilateral entre os bombeiros do Entroncamento e de Friedberg, com visitas mútuas e partilha de experiências;*

- **Desenvolvimento económico sustentável:** *aprovação de Candidatura conjunta ao projeto da HUMBOLDT-VIADRINA e da Agência de Energias Renováveis Alemã, com o apoio do Ministério Federal das Relações Externas Alemão, na área da transição energética e recurso às energias renováveis;*

- **Formação e Emprego:** *Estágios profissionais, que ocorreram em ambos os Municípios e em empresas da região;*

- **Saúde:** *o grupo Fresenius, com a sua sede mundial em Friedberg, está presente no Entroncamento há largos anos;*

- **Cidadania Europeia:** *candidatura conjunta ao Programa Europeu “Citizens for Europe”, tendo sido aprovada e concretizada no âmbito da temática “Construir a Europa – Desafios e Oportunidades para os Jovens”.*

A parceria entre os Municípios de Entroncamento e Friedberg tem sido constante e firmemente ancorada, nos Encontros de Famílias, nas reuniões de trabalho entre o Grupo de Trabalho de Geminação do Entroncamento e o Europa-Club Friedberg e nos atos institucionais e oficiais, onde os representantes das duas cidades se têm reunido e encontrado, visando a planificação e calendarização de eventos conjuntos.

PROPOSTA

Sita no Parque Empresarial do Entroncamento, com início na Rua dos Franceses e término em Impasse, identificada na Planta de Localização anexa, foi enviado mail, no dia dezasseis de novembro de dois mil e vinte e três, a todos os elementos que constituem a Comissão de Toponímia, relativamente à proposta de atribuição da seguinte designação:

- Rua Cidade de Friedberg



A Cidade de Friedberg, na região de Hessen, é uma cidade perto de Frankfurt am Main (cerca de 30 km), capital de distrito, com 25.000 habitantes, uma das mais importantes da região que engloba os rios Reno e Meno.

*Foi recebida **concordância**, igualmente por mail, dos elementos da respetiva Comissão.*

Assim, foi decidido propor à Exma. Câmara Municipal, a referida designação toponímica.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar esta Proposta e atribuir a designação de Rua Cidade de Friedberg, ao referido arruamento.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6

12806/23 - MAPA DE REPORTE BIMESTRAL - ATRIBUIÇÃO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE CARÁTER EVENTUAL EM SITUAÇÕES DE CARÊNCIA ECONÓMICA E DE RISCO SOCIAL

- Presente um mapa com o reporte bimestral da atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e risco social, de acordo com a deliberação de Câmara datada de 06 de junho de 2023.
- A Câmara tomou conhecimento.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7

2232/23 - ACADEMIA CULTURAL E RECREATIVA DE DANÇA DO ENTRONCAMENTO - ASSOCIAÇÃO CRDJE - CEDÊNCIA LOJA 26 PARA SEDE - CENTRO COMERCIAL EUROSHOPPING - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO E PLANTA DO LOCAL (LOJA)

- Da chefe de Gabinete, Dra. Tília Nunes, foi presente a seguinte informação:
«A Academia Cultural e Recreativa de Dança do Entroncamento, Associação CRDJE, constituída em 2007, desenvolve desde essa data a sua atividade cultural e artística no concelho do Entroncamento.

Como referido no email em visualizar: "Desde a criação dos Estatutos da Academia de Dança do Entroncamento que a sua morada fiscal (Sede) se encontra na rua 5 de outubro, n.º 47 A, na Freguesia de S. João Batista do concelho do Entroncamento (propriedade da antiga dirigente)".

Considerando o prestígio desta associação, a sua já longa história no âmbito artístico da dança, assim como a sua credibilidade e conquista de títulos a nível nacional e internacional, considera-se que o pedido de um espaço para morada fiscal/sede, para além de poder concretizar um "sonho" antigo, permitirá agregador vontades e motivações dos seus sócios, participantes e órgãos sociais.

Nos termos da alínea u) do n.º1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12/9, na redação atual, é competência da Câmara "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..."



O município é proprietário de alguns espaços no Centro Comercial Euroshopping, sito na Rua D. Inês de Castro, n.º 6, contíguos ao Estúdio 121, podendo ceder a esta Associação por um determinado período de tempo, por exemplo 1 ano, eventualmente renovável, uma dessas lojas, tendo-se verificado que a que melhor satisfaria os fins em vista seria a Loja n.º 26.

Constam dos serviços de urbanismo o levantamento dos espaços, dos quais se anexa uma planta na qual se visualiza a loja que poderia ser a adequada ao fim em vista (Loja n.º 26).

Do serviço Jurídico, anexa-se igualmente uma minuta de protocolo a celebrar com a Associação.

Propõe-se o envio à reunião de câmara do assunto para aprovação do protocolo e planta do local (Loja).»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o protocolo e planta do local (Loja), conforme informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8

15671/23 - ASSOCIAÇÃO CARRUAGEM 23 - ARTES NO ENTRONCAMENTO - CEDÊNCIA LOJA 27 PARA SEDE - CENTRO COMERCIAL EUROSHOPPING - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO E PLANTA DO LOCAL (LOJA)

- Da chefe de Gabinete, Dra. Tília Nunes, foi presente a seguinte informação:

«A Associação Carruagem 23 - Artes no Entroncamento, tem como fim, nos termos do artigo 2.º dos respetivos estatutos:

"... Produção e organização de atividades culturais e de ação social nas mais diferentes áreas artísticas.

Nos termos da alínea u) do n.º1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12/9, na redação atual, é competência da Câmara "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..."

A Associação solicita um espaço para poder iniciar e desenvolver a sua atividade, tendo desse modo um domicílio fiscal/sede e por outro lado dispor de um espaço congregador e de referência do projeto e da vontade dos munícipes inscritos e participantes no mesmo.

O município é proprietário de alguns espaços no Centro Comercial Euroshopping, sito na Rua D. Inês de Castro, n.º 6, contíguos ao Estúdio 121, podendo ceder a esta Associação por um determinado período de tempo, por exemplo 1 ano, eventualmente renovável, uma dessas lojas, tendo-se verificado que a que melhor satisfaria os fins em vista seria a Loja n.º 27.

Constam dos serviços de urbanismo o levantamento dos espaços, dos quais se anexa uma planta na qual se visualiza a loja que poderia ser a adequada ao fim em vista (Loja n.º 27).



Do serviço Jurídico, anexa-se igualmente uma minuta de protocolo a celebrar com a Associação.

Propõe-se o envio à reunião de câmara do assunto para aprovação do protocolo e planta do local (Loja).»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o protocolo e planta do local (Loja), conforme informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9

18562/23 - RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (EDUCAÇÃO), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

«RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (EDUCAÇÃO), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA PARA OCUPAÇÃO DE UM LUGAR PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO CONSIDERANDO QUE:

a. Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 16.12.2022, sob proposta da Câmara Municipal de 30.11.2022, foi aprovado o mapa de pessoal do Município do Entroncamento, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano.

b. De acordo com a comunicação enviada pela Sr.ª Diretora do Agrupamento de Escolas e a informação do Chefe de Unidade de Recursos Humanos, no setor da Educação verifica-se a ausência temporária de uma Assistente Operacional, por motivo de doença, transtornando assim o normal funcionamento dos estabelecimentos de ensino.

c. A referida carência justifica a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, para substituição temporária da Assistente Operacional ausente, com vista à constituição de vínculo de emprego público a termo incerto, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;

d. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Educação, sendo que na categoria de Assistente Operacional para a área da educação, existe o posto de trabalho vago;

e. Do procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de educação e limpeza aberto aviso n.º 7806/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 75 de 17 de



abril de 2023 (MGD 4081/2023), resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 01.09.2023 (que se junta em anexo).

f. Verificada a necessidade de ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, pode o mesmo ser preenchido por contrato a termo resolutivo incerto, havendo que recorrer à reserva de recrutamento existente, respeitando a ordem de classificação da lista unitária de ordenação final, devidamente homologada.

g. De acordo com o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento do posto de trabalho previsto no mapa de pessoal;

h. O processo de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

i. Para o efeito, e em cumprimento do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a decisão de ocupação deste posto de trabalho é da competência do órgão executivo, após a cabimentação da verba.

PROPONHO:

À Câmara Municipal, com vista à decisão mencionada no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e face à competência atribuída ao Órgão Executivo nos termos do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, diploma que se mantém em vigor e constitui lei especial, e cujas referências se consideram feitas para as correspondentes normas da LTFP, que delibere o seguinte:

- Proceder ao recrutamento de um Assistente Operacional, para a Unidade de Educação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 7806/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 75 de 17 de abril de 2023 (MGD 4801/2023), do qual resultou a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada em 01.09.2023.»

- Sobre este assunto o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, autorizo de acordo com a proposta, sujeito a ratificação posterior pela Câmara.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, ratificar este despacho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10

19236/23 - CONCURSO PÚBLICO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA A ANUIDADE DE 2024 (ACIDENTES DE TRABALHO - FROTA AUTOMÓVEL - RESPONSABILIDADE CIVIL - MULTIRRISCO E ACIDENTES PESSOAIS - AUTORIZAÇÃO DA DESPESA- APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO:



CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO - NOMEAÇÃO DO JURÍ E RESPECTIVA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - NOMEAÇÃO DOS GESTORES DE CONTRATO

- Do Serviço de Aprovisionamento foi presente a seguinte informação:

«Enquadramento geral – necessidade de Contratação

O contrato para os seguros municipais celebrado nos finais de 2022 para a anuidade de 2023 tem o seu termo em 31 de dezembro do corrente ano.

Considerando a necessidade de garantir a tramitação de um novo procedimento que permita a não ocorrência de interrupções deste serviço e de atualizar os capitais seguros em função de alterações legislativas entretanto ocorridas, designadamente, nos capitais a segurar relativos a remunerações (massas salariais) e quando aqueles são indexados à RMMG ou ao Índice de preços ao consumidor, no cumprimento de disposições legais em vigor, foi efetuada a revisão e atualização das especificações técnicas para o universo municipal de riscos seguráveis.

É, ainda, alterada a tipologia de seguro, no âmbito dos beneficiários de medidas de apoio ao emprego (CEI e CEI+), de seguro de acidentes pessoais para seguro de acidentes de trabalho, em face de recentes posições judiciais, que qualificam tal acidente como integrado no âmbito do acidente de trabalho, prevendo-se um limiar de capital a segurar de 339.813,75€, tendo por base que, o cálculo de qualquer obrigação indemnizatória é efetuado por referência à RMMG (aqui já considerado o montante de 820,00€)

Para o procedimento que ora se propõe, para um prazo de execução de 12 meses, não renovável, a iniciar previsivelmente em 01 de janeiro de 2024 e termo em 31 de dezembro de 2024, serão abrangidas, de acordo com a avaliação das necessidades efetivas, as seguintes áreas de risco, devidamente descritas nas especificações técnicas do caderno de encargos em anexo:

- Seguro de Acidentes de Trabalho*
- Seguro de Acidentes de Trabalho - Beneficiários de Medidas de Apoio ao Emprego – IEF*
- Seguro de Frota Automóvel*
- Seguro de Multirriscos Patrimoniais*
- Seguro de Responsabilidade Civil*
- Seguros de Acidentes Pessoais*
- Seguro de Grupo Acidentes Pessoais Bombeiros*
- Seguro de grupo de acidentes pessoais utentes das instalações desportivas, culturais e recreativas municipais, abertas ao público;*
- Seguro de grupo acidentes pessoais participantes em atividades temporárias organizadas pelo município;*
- Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais Voluntariado para elementos da Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ)*

Adjudicação por lotes - *Para efeitos do disposto no artigo 46º-A, não se promove a divisão do objeto do contrato em lotes, uma vez que, os potenciais concorrentes são grandes empresas (não contribuindo para a prossecução do objetivo de participação no procedimento das PME'S) e simultaneamente, importa criar as condições para uma maior mitigação do risco inerente aos vários ramos incluídos no objeto do contrato. Com esta agregação perspetiva-se que possa promover-se um maior interesse no mercado segurador, para a apresentação de proposta que,*



se fracionado mantida, poderia potenciar-se a tendência para o desinteresse pela cobertura dos riscos tendencialmente mais expostos à ocorrência de sinistros.

Por seu turno, a existência de um só contrato facilita e otimiza a seu acompanhamento e gestão, quer física quer financeira.

Do exposto, resulta estar preenchido o requisito de ponderação da inconveniência da divisão do objeto do contrato em lotes, conforme impõe o nº 2 da mencionada norma.

Escolha do Procedimento - De acordo com o critério para escolha de procedimento decorrente da alínea b) do nº 1 do artigo 20º do CCP, consideram-se reunidos os pressupostos para a autorização da despesa e do desenvolvimento do procedimento de formação do contrato, na modalidade de concurso público, previsto e regulado nos artigos 130º e seguintes do CCP, na medida em que o valor atribuído ao contrato, conforme o regime decorrente do artigo 17º do mesmo código, se revela inferior ao limiar comunitário, atualmente fixado em 215.000,00 € (alínea c), do nº 3, do artigo 474º do CCP).

Preço Base e Declaração de confirmação de cabimento orçamental –

Em cumprimento do disposto nos nº 1 e 3 do artigo 47º, informa-se que preço base foi calculado, por referência ao histórico de custos com a contratação do mesmo objeto em 2023 e para um período de 12 meses, em **168.100€** (cento e sessenta e oito mil e cem euros), isento de IVA, em resultado dos seguintes preços parciais por apólice:

- Acidentes de Trabalho Trabalhadores Municipais - 99.000,00 €
- Acidentes de Trabalho- Beneficiários Medidas IEFP - 6.000,00€
- Multiriscos Patrimoniais - Edifícios e Conteúdos - 14.000,00 €
- Automóvel Frota - 26.500,00 €
- Responsabilidade Civil Atividade - 12.000,00 €
- Acidentes Pessoais :
 - o Bombeiros 6.000,00 €
 - o Utentes Instalações 2.500,00 €
 - o Participantes em atividades 1.500,00€
 - o Voluntariado] CPCJ600,00 €

Os preços parciais apontados tem na sua génese, como apontado, o histórico de anteriores aquisições e como, mais relevantes o acréscimo de capitais seguros na apólice de Acidentes de Trabalho em 700.485,12 € (não incorporando alterações remuneratórias que ocorram em 2024)

A despesa decorrente do procedimento que apenas terá encargos em 2024 , é aplicável o disposto nos nºs 1 e 3 do artigo 22º do D.L. 197/99, de 8 de junho, pelo que, se encontra o valor estimado do contrato, para efeito de prévio cabimento, inscrito no Plano de Atividades e Orçamento para 2024 conforme a seguinte informação que consta na declaração de cabimento que se anexa:

	Rubrica Orçamental	Valor a cabimentar	Orçamento para 2024
Ramo 1 - Seguro de Acidentes de Trabalho	0102 01030901	99.000€	105.000€



<i>Seguro Acidentes de Trabalho – Beneficiários</i>	0102 01030901	6.000€	
<i>Medidas IEFP</i>			
<i>Ramo 2 – Seguro Frota Automóvel;</i>	0303 020212	26.500€	26.500€
<i>Ramo 3 - Seguro de Responsabilidade Civil Autarquias</i>	0102 020212	12.000€	32.000€
<i>Ramo 4 – Seguro de Multirriscos Patrimoniais</i>	0102 020212	14.000€	32.000€
<i>Ramo 5 - Seguro de Acidentes Pessoais</i>			
• <i>Bombeiros</i>	0102 020212	6.000€	32.000€
• <i>Utentes de Instalações Desportivas Culturais e Recreio</i>	0203 020212	2.500€	4.000€
• <i>Participantes em atividades</i>	0203 020212	1.500€	4.000€
• <i>Voluntários da CPCJ</i>	0202 020212	600€	600€

Aprovação das Peças do Procedimento - São peças do procedimento, o Anúncio, o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento, tendo estas duas ultimas que ser aprovadas pelo órgão com competência para a decisão de contratar. Solicita-se assim a aprovação das mesmas nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

Critério de Adjudicação - Opção pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa, segundo a modalidade monofator, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 74º do CCP., que será aplicado, à totalidade dos ramos. O critério da proposta economicamente mais vantajosa será densificado pelo fator preço, correspondendo este ao único aspeto da execução do contrato submetido à concorrência

Como critério de desempate, caso ocorra, está fixada no Programa de Procedimento, a realização de sorteio

Júri do Procedimento: De acordo com o n.º 1 do artigo 67.º o procedimento deverá ser conduzido por um Júri constituído por 5 elementos, (3 membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes). Sugere-se a seguinte composição para a nomeação do júri do referido procedimento:

o Presidente – Hugo Gonçalves

o 1º. Vogal – Filipa Silvestre

o 2º. Vogal – Susana Silva

o Suplentes –Ana Correia e Vanda Vitorino

Nas suas ausências, o Presidente do Júri será substituído pelo 1º Vogal.

Propõe-se ainda, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, a delegação de competência no júri para prestar esclarecimentos.

Acompanhamento da Execução - Segundo o artigo 290.º-A do CCP deve o contraente público designar um gestor de contrato cuja função é o acompanhamento permanente da execução do mesmo. Caso o gestor público detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato deve



comunica-los de imediato ao órgão competente, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que, em cada caso se revelem adequadas.

Assim propõe se que seja designado como Gestor do Contrato - Filipa Silvestre que deverá ser coadjuvado por um elemento diretamente relacionado com a área operacional a que o ramo de seguro respeite; a saber nos Acidentes de Trabalho Rui Marques e Frota Automóvel Bruno Antunes

Órgão Competente - O órgão com competência para o que se propõe em supra, é a Câmara Municipal, no uso de competência própria estabelecida na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugada al. a), n.º 1 do artigo 18.º, do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto na al. f), n.º 1 do artigo 14.º D.L. 18/2008 de 29/01,, pelo que a presente informação deve ser remetida à próxima reunião de Câmara para :

- Autorização da despesa*
- Aprovação das peças do procedimento: Caderno de Encargos e Programa de Concurso*
- Nomeação do júri e respetiva delegação de competências*
- Nomeação dos Gestores de Contrato»*

- A Câmara, deliberou por unanimidade, autorizar a despesa, aprovar as peças do procedimento: Caderno de Encargos e Programa de Concurso, nomear o júri e respetiva delegação de competências, nomear os Gestores de Contrato, conforme informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11

19203/23 - PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO “BRIGADA BUE_COLL” - ATRIBUIÇÃO DE 28 PASSES ANUAIS PARA ALUNOS PARTICIPANTES E 4 PASSES ANUAIS PARA PROFESSORES

- Da Unidade de Educação foi presente a seguinte informação:

«A Unidade de Educação apresenta, em documento inicial, a implementação do PROJETO BRIGADA BUE_COOL, desenvolvido em parceria com o Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento e, com relação direta com o Sistema de Uso Partilhado de Bicicletas Elétricas e Convencionais do município envolvendo os alunos do 2º ano do curso profissional de Técnico de Desporto (11º ano), para conhecimento.

O projeto prevê a atribuição de, no máximo, 28 passes anuais para os alunos participantes e 4 passes anuais para professores, estima-se uma despesa de 576,00 € (custo/ passe anual de 18 €) por ano letivo.

Solicita-se se delibere aprovar a atribuição dos passes supramencionados nas condições indicadas.»

- A Câmara, tomou conhecimento do projeto e deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição dos passes conforme informação supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS



PONTO 12

19149/23 - EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO URBANA DO BAIRRO DO BONECO - BAIRROS FERROVIÁRIOS" - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS - SITUAÇÃO N.º 6 - ADJUDICADA À FIRMA CANAS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 6, no valor de 40.043,10 € (quarenta mil, quarenta e três euros e dez cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 31 de outubro de 2023, referente à empreitada de "Reabilitação Urbana do Bairro do Boneco - Bairros Ferroviários", adjudicada à Firma Canas – Engenharia e Construção, S.A.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 13

3136/21 - PROC. N.º 66/2020 - FIRMA ÉPOCA AUTÊNTICA, LDA - RUA DIOGO DE ARRUDA, LOTE 55 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL

- Do Serviço da DGUO-Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Trata-se de um pedido de licenciamento de Construção de Edifício Habitacional na rua Diogo de Arruda, Lote 55.

O deferimento final do pedido de licenciamento, ocorreu em 19/04/2021.

Em 31/03/2022, o interessado solicitou a prorrogação de prazo para requerer a emissão do respetivo alvará, nos termos do n.º 2 do Art.º 76º do RJUE podendo ser este prorrogado por uma única vez do prazo mencionado no n.º 1 do mesmo artigo, tendo a mesma sido aceite, pelo período de 1 (um) ano, de acordo com o despacho de 02/05/2022.

Decorrido o prazo para proceder ao pedido de emissão do alvará, o mesmo não se verificou.

Não tendo sido requerida a emissão do alvará de licença de obras de construção, dentro do prazo previsto no Art.º n.º 76º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, pode a câmara municipal declarar a caducidade da operação urbanística, com audiência prévia do interessado, ao abrigo do n.º 2 e n.º 5 do artigo 71.º do RJUE.

Em face do exposto, sugere-se o seguinte:

- Deslocação dos serviços de fiscalização ao local para pronúncia acerca do eventual início dos trabalhos;

- Posteriormente e de acordo com o disposto no n.º 5 do Art.º 71º do RJUE que, o interessado seja informado que o processo aponta para a decisão de caducidade, indicando para o efeito o prazo de pronúncia de 10 dias de audiência prévia (por escrito), conforme previsto no art.º 122.º do CPA.

6. Após informação da fiscalização e decorrido o prazo para audiência prévia ao interessado, propõe-se o seguinte, nos termos do disposto no n.º 2 do Art.º 71º do RJUE:

- a) Que seja proferida a decisão de Declaração da Caducidade pela Câmara;*
- b) O arquivamento do processo.*
- c) Notificação ao requerente.»*



- A Câmara, deliberou por unanimidade, declarar a caducidade do processo e o seu arquivamento, bem como a notificação ao requerente, conforme informação supra.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14

3131/21 - PROC. N.º 65/2020 - FIRMA ÉPOCA AUTÊNTICA, LDA - RUA JOÃO DE RUÃO, LOTE 47 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL

- Do Serviço da DGUO-Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Trata-se de um pedido de licenciamento de Construção de Edifício Habitacional na rua João de Ruão, Lote 47.

O deferimento final do pedido de licenciamento, ocorreu em 19/04/2021.

Em 31/03/2022, o interessado solicitou a prorrogação de prazo para requerer a emissão do respetivo alvará, nos termos do n.º 2 do Art.º 76º do RJUE podendo ser este prorrogado por uma única vez do prazo mencionado no n.º 1 do mesmo artigo, tendo a mesma sido aceite, pelo período de 1 (um) ano, de acordo com o despacho de 02/05/2022.

Decorrido o prazo para proceder ao pedido de emissão do alvará, o mesmo não se pronunciou.

Não tendo sido requerida a emissão do alvará de licença de obras de construção, dentro do prazo previsto no Art.º n.º 76º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, pode a câmara municipal declarar a caducidade da operação urbanística, com audiência prévia do interessado, ao abrigo do nº 2 e n.º 5 do artigo 71.º do RJUE.

Em face do exposto, sugere-se o seguinte:

- *Deslocação dos serviços de fiscalização ao local para pronúncia acerca do eventual início dos trabalhos;*
- *Posteriormente e de acordo com o disposto no n.º 5 do Art.º 71º do RJUE que, o interessado seja informado que o processo aponta para a decisão de caducidade, indicando para o efeito o prazo de pronúncia de 10 dias de audiência prévia (por escrito), conforme previsto no art.º 122.º do CPA.*

6. Após informação da fiscalização e decorrido o prazo para audiência prévia ao interessado, propõe-se o seguinte, nos termos do disposto no n.º 2 do Art.º 71º do RJUE:

- a) Que seja proferida a decisão de Declaração da Caducidade pela Câmara;*
- b) O arquivamento do processo.*
- c) Notificação ao requerente.»*

- A Câmara, deliberou por unanimidade, declarar a caducidade do processo e o seu arquivamento, bem como a notificação ao requerente, conforme informação supra.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 15

13060/23 - PROC. 36/2023 - NELSON FERREIRA MACHADO - RUA JOSÉ GOMES FERREIRA, N.º 20 - LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE ANEXO E PISCINA - PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES

- Sobre o processo mencionado em epígrafe, foi presente a seguinte informação, da Eng.ª Civil Liliana Atalaia, da DGUO – Divisão de Gestão Urbanística e Obras:



«1. ☒ Em face da aprovação do projecto de arquitectura e tendo sido apresentados os projectos e termos de responsabilidade técnica respeitantes às especialidades, o processo se encontra em condições de merecer **APROVAÇÃO FINAL**, englobando todos os projectos que foram apresentados.

2. ☒ Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:

☐ o fornecimento de energia eléctrica poderá estar sujeito aos condicionalismos a estabelecer pelo operador da Rede Eléctrica de Serviço Público.

☐ do parecer da Delegação de Saúde.

☐ do parecer da ANPC.

☐ deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.

☒ na falta de calendarização da obra, por se tratar de uma legalização, poderá para efeitos de licenciamento estimar-se um prazo mínimo de 4 meses, como correspondente aos trabalhos realizados.

☐

☐

3. ☒ O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 3 meses, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.

4. ☐ Quando do licenciamento deverá ser entregue:

☐ Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.

☐ Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.

☐ Apólice de seguro de acidentes de trabalho.

☐ Plano de Segurança e Saúde.

☐ Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.

☐ Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.

☐ Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.

☐

☐

5. ☒ Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.

6. ☐ »

- A Câmara, deliberou por unanimidade, a aprovação final deste processo, com os condicionamentos da informação técnica supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 16

13580/22 - PROC. 61/2022 - FIRMA TOPTEN - INVESTIMENTOS, LDA - RUA FONTES PEREIRA DE MELO, LOTE 15 - CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, CHURRASQUEIRA E MURO DE VEDAÇÃO - PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES

- Sobre o processo mencionado em epígrafe, foi presente a seguinte informação, da Eng.ª Civil Liliana Atalaia, da DGUO – Divisão de Gestão Urbanística e Obras:



«1. ☒ Em face da aprovação do projecto de arquitectura e tendo sido apresentados os projectos das especialidades, o processo se encontra em condições de merecer **APROVAÇÃO FINAL**, englobando todos os projectos que foram apresentados.

2. ☒ Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:

☒ o fornecimento de energia eléctrica poderá estar sujeito aos condicionalismos a estabelecer pelo operador da Rede Eléctrica de Serviço Público.

☐ do parecer da Delegação de Saúde.

☐ do parecer da ANPC.

☐ deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.

☒ O solicitado na informação de especialidades.

☐
☐

3. ☒ O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 1 ano, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.

4. ☒ Quando do licenciamento deverá ser entregue:

☒ Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.

☒ Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.

☒ Apólice de seguro de acidentes de trabalho.

☒ Plano de Segurança e Saúde.

☒ Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.

☒ Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.

☐ Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.

☒ O solicitado na informação de especialidades.

☐

5. ☒ Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.

6. ☐

7. ☒ Deverá ser informado:

☒ Deverá o requerente ser informado de que a obra não pode ser iniciada sem que a implantação da mesma seja confirmada pelos serviços técnicos da Câmara, devendo para o efeito contactar os serviços até 5 dias antes do início dos trabalhos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º-A do RJUE. Para efetuar esta confirmação, o requerente deverá disponibilizar pontos de apoio topográfico georreferenciados no sistema de referência ETRS 89, marcados de forma indelével no exterior da obra, para efeitos do disposto no art.º 10.º do RJUE.

☒ Deverá também o requerente ser informado de que serão efetuadas inspeções à obra nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do RJUE.

☒ Deverá ainda informar-se o requerente de que os acessos à via pública deverão ser realizados sem que seja alterado o perfil dos arruamentos/passeios confinantes, e que, se tal situação se verificar, será o requerente responsabilizado pela reposição do passeio nas condições em que se encontrava, conforme previsto no art.º 86º do RJUE»



- A Câmara, deliberou por unanimidade, a aprovação final deste processo, com os condicionamentos da informação técnica supra.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 17

13582/22 - PROC. 62/2022 - FIRMA TOPTEN - INVESTIMENTOS, LDA - RUA FONTES PEREIRA DE MELO, LOTE 17 - CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, CHURRASQUEIRA E MURO DE VEDAÇÃO - PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES

- Sobre o processo mencionado em epígrafe, foi presente a seguinte informação, da Eng.ª Civil Liliana Atalaia, da DGUO – Divisão de Gestão Urbanística e Obras:

«1. ☒ Em face da aprovação do projecto de arquitectura e tendo sido apresentados os projectos das especialidades, o processo se encontra em condições de merecer **APROVAÇÃO FINAL**, englobando todos os projectos que foram apresentados.

2. ☒ Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:

☒ o fornecimento de energia eléctrica poderá estar sujeito aos condicionalismos a estabelecer pelo operador da Rede Eléctrica de Serviço Público.

☐ do parecer da Delegação de Saúde.

☐ do parecer da ANPC.

☐ deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.

☒ O solicitado na informação de especialidades.

☐
☐

3. ☒ O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 1 ano, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.

4. ☒ Quando do licenciamento deverá ser entregue:

☒ Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.

☒ Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.

☒ Apólice de seguro de acidentes de trabalho.

☒ Plano de Segurança e Saúde.

☒ Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.

☒ Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.

☐ Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.

☒ O solicitado na informação de especialidades.

☐

5. ☒ Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.

6. ☐



7. ☒ Deverá ser informado:

☒ Deverá o requerente ser informado de que a obra não pode ser iniciada sem que a implantação da mesma seja confirmada pelos serviços técnicos da Câmara, devendo para o efeito contactar os serviços até 5 dias antes do início dos trabalhos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º-A do RJUE. Para efetuar esta confirmação, o requerente deverá disponibilizar pontos de apoio topográfico georreferenciados no sistema de referência ETRS 89, marcados de forma indelével no exterior da obra, para efeitos do disposto no art.º 10.º do RJUE.

☒ Deverá também o requerente ser informado de que serão efetuadas inspeções à obra nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do RJUE.

☒ Deverá ainda informar-se o requerente de que os acessos à via pública deverão ser realizados sem que seja alterado o perfil dos arruamentos/passeios confinantes, e que, se tal situação se verificar, será o requerente responsabilizado pela reposição do passeio nas condições em que se encontrava, conforme previsto no art.º 86º do RJUE.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade a aprovação final deste processo, com os condicionamentos da informação técnica supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 18

15346/23 - PROC. 66/2023 - FLÁVIA PATRICIA PEREIRA MARTINS E FILIPE JOSÉ ROSA SILVA - RUA DA ESPERANÇA - CONSTRUÇÃO DE MORADIA E TELHEIRO - PROJETO DE ARQUITETURA

- Sobre o processo mencionado em epígrafe, foi presente a seguinte informação, da Arquiteta Ana Luísa Neves, da DGUO – Divisão de Gestão Urbanística e Obras:

«Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente a projeto de construção de moradia e telheiro num terreno com 279,10m². É proposto uma edificação com 130,80 m² de implantação e de área bruta de construção, um piso, sótão e cércea de 3,22m, tipologia T2. É ainda proposta a construção de telheiro com 56,75m² e cércea de 3,00m.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

O prédio acima identificado está localizado em área urbana, zona habitacional de média densidade. Verifica-se o enquadramento nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento no RGEU

Verifica-se o enquadramento no RGEU.

Enquadramento no Regime da Acessibilidade (Decreto-lei n.º 163/2006 de 08 de agosto na redação atual)

Verifica-se o enquadramento no Regime da Acessibilidade.



Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente.

Conclusão

Encontrando-se o processo devidamente instruído, verificando-se o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Entroncamento, e o cumprimento das normas legais em vigor, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura, condicionado a:

- No caso de as cotas interiores do prédio exigirem a construção de rampa para vencer desnível desde a cota do passeio, a rampa a construir deverá ser executada no interior do prédio do requerente, não podendo ser alterada a cota do passeio.

Deverão ser apresentados os projetos das especialidades, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20º do Decreto –Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, considerando-se como suficiente para o efeito um prazo de seis meses a contar da data da notificação do ato que aprovar o projeto de arquitetura.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura, com os condicionamentos da informação técnica supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 19

847/23 - PROC.º DE OBRAS N.º 02/2023 - DANIEL FILIPE CONCEIÇÃO GRAÇA - RUA MESTRE DE AVIZ, N.º 47 - CONSTRUÇÃO DE MORADIA, ANEXO E MURO DE VEDAÇÃO

- Sobre o processo mencionado em epígrafe, foi presente a seguinte informação, da Eng.ª Civil Liliana Atalaia, da DGUO – Divisão de Gestão Urbanística e Obras:

«1. ☒ Em face da aprovação do projecto de arquitectura e tendo sido apresentados os projectos das especialidades, o processo se encontra em condições de merecer **APROVAÇÃO FINAL**, englobando todos os projectos que foram apresentados.

2. ☒ Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:

☒ o fornecimento de energia eléctrica poderá estar sujeito aos condicionalismos a estabelecer pelo operador da Rede Eléctrica de Serviço Público.

☐ do parecer da Delegação de Saúde.

☐ do parecer da ANPC.

☐ deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.

☒ O solicitado na informação de especialidades.

☐

☐

3. ☒ O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 1 ano, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.

4. ☒ Quando do licenciamento deverá ser entregue:



- ☒ Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.
- ☒ Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.
- ☒ Apólice de seguro de acidentes de trabalho.
- ☒ Plano de Segurança e Saúde.
- ☒ Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.
- ☒ Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.
- ☐ Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.
- ☒ O solicitado na informação de especialidades.
- ☐

5. ☒ Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.

6. ☐

7. ☒ Deverá ser informado:

- ☒ Deverá o requerente ser informado de que a obra não pode ser iniciada sem que a implantação da mesma seja confirmada pelos serviços técnicos da Câmara, devendo para o efeito contactar os serviços até 5 dias antes do início dos trabalhos, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º-A do RJUE. Para efetuar esta confirmação, o requerente deverá disponibilizar pontos de apoio topográfico georreferenciados no sistema de referência ETRS 89, marcados de forma indelével no exterior da obra, para efeitos do disposto no art.º 10.º do RJUE.
- ☒ Deverá também o requerente ser informado de que serão efetuadas inspeções à obra nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do RJUE.
- ☒ Deverá ainda informar-se o requerente de que os acessos à via pública deverão ser realizados sem que seja alterado o perfil dos arruamentos/passeios confinantes, e que, se tal situação se verificar, será o requerente responsabilizado pela reposição do passeio nas condições em que se encontrava, conforme previsto no art.º 86º do RJUE.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade a aprovação final deste processo, com os condicionamentos da informação técnica supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 20

8160/23 - PROC.º DE OBRAS N.º 38/2023 - SANDRA CRISTINA J. H. A. COUTEIRO - RUA DA SOBREIRA - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, LEGALIZAÇÃO DE ANEXO E ALTERAÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO - PROJETO DE ARQUITETURA

- Sobre o processo mencionado em epígrafe, foi presente a seguinte informação, da Arquiteta Ana Luísa Neves, da DGUO – Divisão de Gestão Urbanística e Obras:

«Elementos em análise

Foi recebido o parecer do Ministério da Defesa, tendo sido deferido com condicionantes o presente pedido de licenciamento.

Conclusão



Encontrando-se o processo devidamente instruído, verificando-se o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Entroncamento, e o cumprimento das normas legais em vigor, conforme verificado em anterior informação destes serviços, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura, condicionado a:

- Ao disposto no parecer do Ministério da Defesa que deve ser enviado ao requerente para conhecimento e procedimento em conformidade;*
- No caso de as cotas interiores do prédio exigirem a construção de rampa para vencer desnível desde a cota do passeio, a rampa a construir deverá ser executada no interior do prédio do requerente, não podendo ser alterada a cota do passeio.*

Deverão ser apresentados os projetos das especialidades, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20º do Decreto –Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, considerando-se como suficiente para o efeito um prazo de seis meses a contar da data da notificação do ato que aprovar o projeto de arquitetura.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura, com os condicionamentos da informação técnica supra*
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.*

PONTO 21

17337/23 - PROC.º DE OBRAS N.º 71/2023 - MAGDA ANTÓNIA HENRIQUES DUARTE - RUA AFONSO DUARTE, LOTE 6 - LEGALIZAÇÃO DE PISCINA

- Sobre o processo mencionado em epígrafe, foi presente a seguinte informação, da Eng.ª Civil Liliana Atalaia, da DGUO – Divisão de Gestão Urbanística e Obras:

*«1. ☒ Em face da apresentação do projecto de arquitectura e tendo sido apresentados os projetos e termos de responsabilidade técnica respeitantes às especialidades, o processo se encontra em condições de merecer **APROVAÇÃO FINAL**, englobando todos os projectos que foram apresentados.*

2. ☒ Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:

☐ o fornecimento de energia eléctrica poderá estar sujeito aos condicionalismos a estabelecer pelo operador da Rede Eléctrica de Serviço Público.

☐ do parecer da Delegação de Saúde.

☐ do parecer da ANPC.

☐ deverá ser feito o pagamento da compensação pelo nº de lugares de estacionamento em falta (), conforme definido quando da aprovação da arquitectura.

☒ na falta de calendarização da obra, por se tratar de uma legalização, poderá para efeitos de licenciamento estimar-se um prazo mínimo de 1 mês, como correspondente aos trabalhos realizados.

☒ O solicitado na informação de arquitectura

☐

3. ☒ O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de 3 meses, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.

4. ☒ Quando do licenciamento deverá ser entregue:

☐ Termo de Responsabilidade pela direcção técnica da obra.



- ☐ *Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.*
- ☐ *Apólice de seguro de acidentes de trabalho.*
- ☐ *Plano de Segurança e Saúde.*
- ☐ *Termo de Responsabilidade pela Fiscalização da obra.*
- ☐ *Estimativa de produção de RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.*
- ☐ *Termo de Responsabilidade pela execução da instalação eléctrica, nos termos do artº 31º do Dec-Lei nº 96/2017, de 10 de Agosto.*
- ☒ *O solicitado na informação de arquitectura*
- ☐

5. ☐ *Anexa-se o cálculo da Taxa de Urbanização.*

6. ☒ *Não se anexa taxa de urbanização por se tratar de uma piscina.»*

- A Câmara, deliberou por unanimidade a aprovação final deste processo, com os condicionamentos da informação técnica supra.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

PONTO 22

16470/23 - PROC.º DE OBRAS N.º 69/2023 - INOVAQUA - ENGENHARIA AMBIENTE, LDA. - PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO, LOTE N.º 2 E 3 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A INDÚSTRIA METALOMECÂNICA E INSTALAÇÕES DE APOIO - LICENÇA - PROJETO DE ARQUITETURA

- Sobre o processo mencionado em epígrafe, foi presente a seguinte informação, da Arquiteta Ana Luísa Neves, da DGUO – Divisão de Gestão Urbanística e Obras:

«Elementos em análise

O requerente fez entrega dos elementos que haviam sido solicitados, tendo assim dado resposta à condicionante que havia sido estabelecida em anterior informação.

Conclusão

Foram sanadas as condicionantes impostas em anterior informação, encontrando-se o projeto apresentado em conformidade com o Parque Empresarial do Entroncamento não se encontram impedimentos na aprovação do presente projeto condicionado a:

- *Obtenção do parecer favorável do Ministério da Defesa relativamente à 2ª servidão militar.*

Deverão ser apresentados os projetos das especialidades, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20º do Decreto –Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, considerando-se como suficiente para o efeito um prazo de seis meses a contar da data da notificação do ato que aprovar o projeto de arquitetura.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura, com os condicionamentos da informação técnica supra.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.



LOTEAMENTOS

PONTO 23

2687/23 - PROC. ALVARÁ LOTEAMENTO N.º 05/79 - NASCENTE, S.A. - RUA DUQUE DE SALDANHA, LOTES 31, 69, 70 E 71 - LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO - APROVAÇÃO FINAL

- Sobre o processo mencionado em epígrafe, foi presente a seguinte informação, da Eng.ª Civil Liliana Atalaia, da DGUO – Divisão de Gestão Urbanística e Obras:

«A alteração de loteamento correspondendo à substituição de 4 lotes de habitação colectiva para 30 lotes de moradias unifamiliares foi aprovada em reunião de Câmara no dia 16/05/2023 – Ata nº 11/2023.

O requerente apresentou os projectos das obras de urbanização e foram consultadas entidades para obtenção dos respectivos pareceres.

Decorrido o período de discussão pública, sem apresentação de quaisquer reclamações, o projecto de alterações poderá reunir condições de aprovação final e de emissão do respectivo aditamento ao alvará de loteamento nº 05/79.

– Projectos das Obras de Urbanização e Caução

Os projectos das obras de urbanização foram objecto de parecer favorável dos serviços.

Deverá ser apresentada uma caução no valor de 303.970,00€ (com IVA incluído), correspondente aos trabalhos apresentados na estimativa orçamental com um valor corrigido pelos nossos serviços de acordo com os valores actualmente praticados de 247.130,41€ (sem IVA). Estes trabalhos correspondem à execução da rede de água; esgotos domésticos e pluviais; ITUR; Infraestruturas eléctricas (de acordo com o parecer da E-REDES); Infraestruturas de gás natural; pavimentação no lote 31.

Neste valor não estão incluídos os trabalhos de espaços verdes, sinalização assim como os restantes trabalhos a executar pela Câmara tal como definido na deliberação de Câmara no dia 16/05/2023 – Ata nº 11/2023.

Os trabalhos das obras de urbanização deverão ser definidos num acordo estabelecido entre as partes.

– Taxa de urbanização

O valor a cobrar será de 48.900,09€ conforme cálculo em anexo.

– Áreas de cedência para equipamento e zonas verdes

Relativamente ao valor da compensação e tendo em conta que é feita a cedência, para espaços verdes e equipamentos, não existe parcela a cobrar por áreas não cedidas.

Uma vez que não existe aumento do nº de fogos mas sim uma diminuição, também não existe parcela a cobrar por confinar com via infraestruturada.

– Prazo de execução e outros elementos

Deverão ser apresentados, aquando do pedido de emissão do alvará, os seguintes elementos, necessários à realização das obras de urbanização:

Calendarização da obra:

Documento comprovativo da prestação de caução;

Alvará do empreiteiro que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra e seguro de acidentes de trabalho;



Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização da obra e pelo diretor de obra;

Livro de obra

Plano de segurança e saúde

Estimativa de produção dos RCD e a indicação dos operadores de gestão desses resíduos.

– Outros condicionamentos

Apresentam-se os seguintes condicionamentos:

Os condicionamentos indicados no parecer da E-REDES datado de 16/10/2023.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, decorrido o prazo de discussão pública, sem terem sido apresentadas reclamações, aprovar a alteração ao loteamento, com os condicionamentos da informação técnica supra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Técnica Superior da Unidade de Serviço Jurídico, Dra. Fátima Rosa, elaborada a presente ata, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Paula Cardoso.

Presidente da Câmara Municipal

Técnica Superior